PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3046, DE 16 DE MARÇO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a contratar locação de imóvel para os fins que menciona, abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar junto à Centuri - Central de Turismo e Imóveis Ltda a locação de um imóvel de propriedade de Ronilson Rodrigues Ferreira, CPF nº 140.309.506-04, até o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), por um ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - A locação a que se refere este artigo visa proporcionar a instalação do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, para atendimento clínico de dependentes em drogas entorpecentes e afins.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme discriminação abaixo:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.10	**Secretaria de Saúde e Saneamento**
03070212103	Manutenção do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, Lei nº 2794/97
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.200,00
TOTAL	**.....R$ 7.200,00**

ART. 3º - Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 2º, fica cancelada no Orçamento Vigente parte da Reserva de Contingência:

03	**Reserva de Contingência**
03.01	Reserva de Contingência.....R$ 7.200,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de março de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete